



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 78/2022

1. Relatório:

O Poder Executivo encaminhou ao Poder Legislativo, Projeto de Lei com o objetivo de obter autorização, com vistas a destinar para afetação de uso especial da Câmara de Vereadores, o bem imóvel público de propriedade do Município, matriculado sob o número 7122 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nonoai-RS.

2. Voto:

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto do Relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 1º de dezembro de 2022.


Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa (PDT) – Relator

De acordo:


Verª. Luciana Zanovello (PP) – Revisora

